



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Lei N° 531/2024, de 28 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2023-2033, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes 2023-2033, anexo a esta Lei, composto por eixos, diretrizes e objetivos que deverão ser executados durante dez anos, conjuntamente, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca - PB, 28 de agosto de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita